

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 002/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões localizada no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 673, no Município de Sananduva/RS, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração, órgão deliberativo integrante do Conselho Municipal de Previdência do Município de Sananduva – CMP. Estiveram presentes os conselheiros: Estevan Ricardo Pivetta, Elisangela Claudete Spanholo Zanin, Ieda Maria Carbonera, José Estevão Aguirre Baldissera e Angela Cristina Grégio. A Presidente do CMP, Sra. Angela Cristina Grégio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos: **a)** Análise da conjuntura econômica e financeira referente ao mês de janeiro de 2026, ocasião em que se verificou que o percentual alcançado foi de 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) em relação à meta estabelecida para o exercício de 2026, conforme disposto no inciso IV do art. 19-D da Lei Municipal nº 2.309/2007;

MÊS BASE	RENTABILIDADE ACUMULADA		META		% da Meta
	R\$	%			
01/2026	R\$ 750.406,42	1,0491%	IPCA + 5,64%	0,79 %	132,84%

b) Prosseguindo, foram analisadas propostas financeiras visando à contratação de empresa ou instrutor especializado para a realização de treinamento em Gestão de RPPS, com foco na implantação do Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS, no fortalecimento da governança e na qualificação técnica dos servidores e membros dos órgãos colegiados. Foram apresentadas as seguintes propostas: **Elisandra Carloto Saciloto** – R\$ 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais); **Athena Consultoria Atuarial Ltda** – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **Referência Gestão e Risco Ltda** – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Após análise, deliberou-se pela contratação de Elisandra Carloto Saciloto, por ter apresentado a proposta de menor valor; **c)** Na sequência, a Presidente tratou da definição da data para realização da Assembleia Geral Ordinária, destinada à prestação de contas do exercício de 2025, conforme disposto no inciso VI do art. 19-E da Lei Municipal nº 2.309/2007, ficando estabelecido o dia 19 de março de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros presentes.

